



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11.977 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre transposição de recursos no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.491, de 20 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 654.000,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.09 - SM de Educação

02.09.02 – Departamento de Educação Básica

12 365 0058 1056 – Construção de Unidades – Educação Infantil

620 - 4.4.90.51- Obras e Instalações R\$ 410.000,00

02.09.03 – Departamento de Merenda Escolar

12 306 0060 2132 – Contratação de Empresa Especializada Em

270 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 85.000,00

Unidade: 02.12 - SM da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

02.12.04 – Média e Alta Complexidade

10 302 0090 2192 – Manutenção do SAMU

414 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 159.000,00

Total..R\$ 654.000,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.09 - SM de Educação

02.09.02 – Departamento de Educação Básica

12 361 0057 1053 – Ampl./Adeq. das Unid. do Ensino Fundamental

255 - 4.4.90.51- Obras e Instalações R\$ 410.000,00

02.09.03 – Departamento de Merenda Escolar

12 306 0060 2132 – Contratação de Empresa Especializada Em

261 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 85.000,00

Unidade: 02.12 - SM da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

02.12.04 – Média e Alta Complexidade

10 302 0090 2192 – Manutenção do SAMU

413 - 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 60.000,00

415 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 99.000,00

Total..R\$ 654.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11.977 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 01 de Setembro de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira
Secretária Municipal de Educação

Kátia de Campos Abuchaim
Secretária Municipal da Saúde

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 01/09/2011
Neiva de Barros Oliveira